



## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022

O Município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas dos cargos especificados no quadro de cargos públicos abaixo, providos pelo regime Jurídico **ESTATUTÁRIO (Lei Complementar Municipal nº 06 de 1996)**, observados ainda, os termos das **Leis Complementares do Município 168 e 169 de 2013, 218 de 2020, bem como, suas posteriores alterações, no que for compatível.** O Concurso Público será regido pelas instruções constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames das normas municipais abaixo listadas, federais e constitucionais vigentes e pertinentes.

### LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS:

006, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município

354, de 10 de outubro de 2001 – alterações da 06/96

366, de 8 de janeiro de 2002 – alterações da 06/96

446, de 19 de dezembro de 2003 – alterações da 06/96

168 de 27/03/2013 – Estrutura de órgãos da Administração Pública Municipal

169 de 27/03/2013 - Estrutura de Cargos, Remunerações e Atribuições

056/2002 - Estatuto do Magistério e Plano de Carreira

144/2010 - Alterações da lei 056/2002 – Estatuto do Magistério

206/2018 - Alterações da lei 169/2013

209/2018 - Alterações da lei 144/2010 e 056/2002 - Estatuto do Magistério

218/2020 - Plano de Cargos e Remuneração Funcional - Altera a 169/2013

As leis acima mencionadas, encontram-se disponíveis no link Leis do endereço abaixo:

<https://aracangua.siscam.com.br/index/81/8>

QUADRO DE CARGOS					
Cargo	Escolaridade e Exigências	Carga Horária	Vencimentos	Vagas	Valor Taxa Inscrição
Agente Combate de Endemias	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 876,31	1	R\$ 40,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.144,76	3	R\$ 30,00
Assistente Administrativo	Ensino Médio ou técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.730,97	1	R\$ 40,00
Auxiliar de Cirurgião Dentista	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1	R\$ 40,00
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	3	R\$ 40,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	30 hs/sem	R\$ 893,97	3	R\$ 40,00
Auxiliar de Serviços Gerais Femininos	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	5	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	5	R\$ 30,00
Berçarista	Ensino Fundamental Completo	30 hs/sem	R\$ 960,06	3	R\$ 30,00
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1	R\$ 30,00
Cirurgião Dentista	Ensino superior de Odontologia, com inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	20 hs/sem	R\$ 2.327,11	1	R\$ 60,00
Coordenador Pedagógico	Ensino Superior, com graduação e habilitação em pedagogia e administração ou supervisão escolar	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	1	R\$ 60,00
Cozinheira	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	4	R\$ 30,00
Diretor de Escola Infantil	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação em Educação, com licenciatura em Administração escolar	40 hs/sem	R\$ 2.954,95	1	R\$ 60,00
Diretor de Escola Fundamental	Ensino Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia ou pós-graduação em Educação, com licenciatura em Administração escolar	40 hs/sem	R\$ 3.575,49	1	R\$ 60,00
Educador de Rua	Ensino Médio ou Técnico completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	1	R\$ 40,00
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1	R\$ 30,00
Encanador	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	1	R\$ 30,00
Enfermeiro	Ensino superior de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	2	R\$ 60,00
Engenheiro Agrônomo	Ensino superior, com graduação em de Agronomia, com registro profissional no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP	20 hs/sem	R\$ 2.327,11	1	R\$ 60,00
Engenheiro Civil	Curso superior de Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/SP	20 hs/sem	R\$ 4.802,86	1	R\$ 60,00
Escriturário	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	3	R\$ 40,00
Farmacêutico	Ensino superior com graduação em Farmácia, com inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40 hs/sem	R\$ 2.327,11	1	R\$ 60,00
Fiscal de Rendas	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	2	R\$ 40,00
Fiscal Sanitário	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	1	R\$ 40,00
Fonoaudiologia	Ensino superior de Fonoaudiologia, com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	30 hs/sem	R\$ 1.730,00	2	R\$ 60,00
Inspetor de Aluno	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	3	R\$ 40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Médico Clínico Geral ESF	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Clínica Geral, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20 hs/sem	R\$ 9.244,86	2	R\$ 60,00
Médico Clínico Geral	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Clínica Geral, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	12 hs/sem	R\$ 4.802,86	3	R\$ 60,00
Médico Ginecologista	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Ginecologia, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1	R\$ 60,00
Médico Neurologista	Ensino superior com graduação em Medicina, especialização em Neurologia, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1	R\$ 60,00
Médico Pediatra	Ensino Superior, com graduação em Medicina, especialização em Pediatria, e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	2	R\$ 60,00
Médico Ultrassonografista	Ensino superior com graduação em Medicina, especializado em Ultra-sonografia e diagnóstico por imagem, com registro no CRM.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1	R\$ 60,00
Médico Veterinário	Ensino Superior, com graduação em Medicina Veterinária, com inscrição no Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV ou no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV.	04 hs/sem	R\$ 2.954,95	1	R\$ 60,00
Motorista	Ensino Fundamental Completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E"; podendo ser exigido curso de transporte de passageiro, de defesa e cargas especiais	40 hs/sem	R\$ 1.073,16	5	R\$ 30,00
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo - com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E"	40 hs/sem	R\$ 1.214,48	2	R\$ 30,00
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	2	R\$ 30,00
Professor Auxiliar PEB II	Curso Superior, Licenciatura de graduação, plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, complementação nos termos da legislação vigente	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	2	R\$ 60,00
Professor Auxiliar Infantil	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, ou curso normal em nível médio ou superior.	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	2	R\$ 60,00
Professor Ciências PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a / sem	R\$ 17,23 H/Aula	1	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

Professor de Informática PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	R\$ 17,23 H/Aula	1	R\$ 60,00
Professor de Artes PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	R\$ 17,23 H/Aula	2	R\$ 60,00
Professor Educação Física PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	R\$ 17,23 H/Aula	3	R\$ 60,00
Professor Educação Infantil	Ensino Superior, com habilitação para Magistério, e especialização em educação para séries iniciais	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	9	R\$ 60,00
Professor Língua Portuguesa PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	R\$ 17,23 H/Aula	2	R\$ 60,00
Professor Matemática PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	R\$ 17,23 H/Aula	2	R\$ 60,00
Professor de Inglês PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a /sem	R\$ 17,23 H/Aula	1	R\$ 60,00
Professor de Educação Básica I - PEB I	Ensino Superior, com habilitação para Magistério e especialização em educação para a séries iniciais	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	5	R\$ 60,00
Professor Geografia PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	R\$ 17,23 H/Aula	1	R\$ 60,00
Professor História PEB II	Nível Superior e Habilitação específica, em atividade, obtida em curso superior de graduação correspondente e licenciatura plena, na forma da lei inerente a atividade	Até 30 h/a	R\$ 17,23 H/Aula	2	R\$ 60,00
Professor Auxiliar I	Curso Superior, Licenciatura de graduação plena, ou curso normal em nível médio ou superior.	30 hs/sem	R\$ 2.584,23	1	R\$ 60,00
Psicólogo	Ensino Superior, com graduação em Psicologia, e inscrição no Conselho Regional de Psicólogos.	30 hs/sem	R\$ 1.730,97	1	R\$ 60,00
Recepcionista	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 960,06	1	R\$ 40,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Técnico de Enfermagem	Ensino Médio ou Técnico completo e curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – Coren	40 hs/sem	R\$ 1.284,27	2	R\$ 40,00
Técnico de Informática	Ensino Médio ou Técnico Completo, com habilitação em Técnico de Informática ou formação superior na área	40 hs/sem	R\$ 1.144,76	1	R\$ 40,00
Telefonista	Ensino Médio ou Técnico Completo	30 hs/sem	R\$ 960,06	1	R\$ 40,00
Tratorista	: Ensino Fundamental completo, com Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D"	40 hs/sem	R\$ 1.073,16	1	R\$ 30,00
Vigia Masculino	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 1.019,83	4	R\$ 30,00
Visitador Sanitário	Ensino Médio ou Técnico Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	2	R\$ 40,00
Zelador Masculino	Ensino Fundamental Completo	40 hs/sem	R\$ 893,97	2	R\$ 30,00

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua execução caberá à empresa **PCN CONCURSOS LTDA.**

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no quadro de cargos deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pelo Município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.4. O Regime Previdenciário dos cargos oferecidos neste Edital, é o **Regime Geral da Previdência Social, tutelado pelo INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)**, em conformidade com a Legislação Municipal vigente, devendo sempre ser consideradas suas alterações e a legislação pertinente.

## 2. ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

### 2.1. Especificações e Atribuições

2.1.1. Cargo, número de vagas, carga horária, remuneração, requisitos e valor da taxa de inscrição constam do quadro de cargos deste Edital.

## 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA DOS CARGOS

3.1. O candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será investido no cargo público respectivo, se atendidos os requisitos infraconstitucionais e constitucionais vigentes e ainda, às seguintes exigências: **a)** ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12, Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;

**b)** gozar dos direitos políticos;

**c)** ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

**d)** estar quite com as obrigações eleitorais;

**e)** estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

**f)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica realizada pelo serviço médico oficial do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, ou, em sua falta, a quem este indicar;

**g)** comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no quadro de cargos deste Edital;

3.2. Os requisitos descritos no item 3.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da posse através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

3.2.1. É vedada a acumulação de cargos, proventos e ou funções públicas, exceto nos casos especificamente permitidos pela Constituição Federal.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3.1 deste Edital impedirá a posse do candidato, sendo vedada a posse com acumulação de cargos e ou proventos e ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal.

3.4. Conforme disposto no Inciso I do Artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006 os candidatos inscritos para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverão residir no Município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, desde a data da publicação deste edital, sob pena de desclassificação e ou impedimento e ou perda do direito à nomeação e ou posse do respectivo cargo.

3.5. No ato da posse o candidato aprovado para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, deverá comprovar residência das seguintes formas:

- Através de cópia de Fatura de serviços públicos (Energia Elétrica, Água e Esgoto ou Telefone) em seu nome;
- Através de cópia de Fatura de serviços públicos (Energia Elétrica, Água e Esgoto ou Telefone) em nome de terceiros (pai, mãe ou cônjuge através da certidão de casamento, RG ou nascimento que comprove o parentesco) quando o comprovante estiver em nome do cônjuge, pai ou mãe, sendo necessário também, neste item o preenchimento da Declaração de residência conforme Anexo IV ou;
- Contrato de locação, com firma reconhecida anterior a publicação deste edital (e certidão de casamento quando o comprovante estiver em nome do cônjuge) ou;
- Certidão de atendimento médico e/ou cadastro (Prontuário) fornecido pela Unidade Básica de Saúde do Município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ ou;
- Certidão de atendimento social e/ou cadastro (Prontuário) fornecido pelo Departamento de Assistência Social do Município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ;
- Declaração de residência conforme Anexo IV.

3.7. Os candidatos aprovados no presente Concurso Público e posteriormente convocados para nomeação e ou posse no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, serão submetidos às normas da Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, impondo-se aos candidatos, o ônus de comprovar residência no Município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, desde a data de publicação do presente edital, sob pena da aplicabilidade das contumácias da parte final do item 3.4 deste Edital.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO**

4.1. O Edital na íntegra será publicado no **SITE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, disponível no endereço eletrônico [www.saaracangua.sp.gov.br](http://www.saaracangua.sp.gov.br) e no site da empresa **PCN CONCURSOS LTDA** [www.pcnconcursos.com.br](http://www.pcnconcursos.com.br).

4.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**, disponível no endereço eletrônico [www.saaracangua.sp.gov.br](http://www.saaracangua.sp.gov.br) e no site da empresa **PCN CONCURSOS LTDA** [www.pcnconcursos.com.br](http://www.pcnconcursos.com.br).

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

4.4. Não haverá avisos pelos Correios dos atos do certame e, presumir-se-ão cientificados os candidatos de todos os atos concernentes ao concurso público nos termos dispostos nos itens 4.1 a 4.3 deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

##### **5.1. Disposições Gerais**

5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação total e irrenunciável das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**5.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**5.1.5.** A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis; não cabendo em hipótese alguma restituição ou devolução de valores pagos, salvo nas hipóteses previstas no item 5.2.4.

**5.1.6.** O candidato poderá concorrer para apenas um Cargo, devendo indicá-lo no ato da inscrição, conforme discriminado no QUADRO DE CARGOS deste edital.

**5.1.7.** Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, alteração de locais de realização das provas e alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

**5.1.8.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **5.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento**

**5.2.1.** Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.pcnconcursos.com.br](http://www.pcnconcursos.com.br) da seguinte forma:

- Acesse o site **através do endereço acima citado**;

- Clique sobre o item **Inscrições abertas**;

- Clique em **Concurso Público Edital nº 01/2022 – MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ – SP**; - Preencha todos os campos do formulário de inscrição;

- Clique em **Finalizar**;

- Na sequência o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição** e o **documento** para pagamento da taxa de inscrição;

**5.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição: Serão realizadas através de formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.pcnconcursos.com.br](http://www.pcnconcursos.com.br), do dia 19 de agosto de 2022 até às 24 horas do dia 12 de setembro de 2022.** **5.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 13 de setembro de 2022.**

**5.2.3.1. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago para participação neste Concurso Público é o constante do quadro de cargos deste edital.**

**5.2.4.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

**5.2.4.1.** Na hipótese de cancelamento ou não realização do Concurso Público, a restituição da Taxa de Inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procuração, devidamente reconhecida a firma, por meio do preenchimento e entrega de formulário a ser disponibilizado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ. A divulgação dar-se-á conforme subitem 4.2.

**5.2.4.2.** O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível nos locais indicados no subitem 4.2, desde a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento ou a não realização do certame.

**5.2.5.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

**5.2.6.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar formalmente, nos termos do item 5.2.7.

**5.2.7.** Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

**5.2.7.1.** O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico [www.pcnconcursos.com.br](http://www.pcnconcursos.com.br), dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação do edital de homologação das inscrições deferidas. **5.2.7.2.** O candidato deverá anexar junto ao recurso o comprovante de pagamento da taxa de inscrição bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição.

**5.2.7.3.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.

## **6. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIENCIA**

### **6.1. Disposições Gerais**

**6.1.1.** Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por



cento) serão destinadas aos portadores de deficiência e providas na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, desde que, da aplicação do referido percentual, considerando-se, para efeitos da execução do cálculo, o número de vagas existentes, resulte número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), formando assim 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Quando inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos).

**6.1.2.** As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

**6.1.3.** O candidato portador de deficiência, ao se inscrever no Concurso Público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência da qual é portador.

**6.1.4.** Os candidatos portadores de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**6.1.5.** Para fins de reserva de vagas prevista no item 6.1.1 deste Edital, somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme as seguintes definições:

**a) Deficiência Física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

**b) Deficiência Auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

**c) Deficiência Visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5, no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

**d) Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

**e) Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

## 6.2. Procedimentos Especiais para Inscrição

**6.2.1.** O Candidato portador de deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 e seus subitens deste Edital, deverá indicar se é portador de deficiência e qual o seu tipo, passando assim a concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência;

**6.2.2.** O candidato portador de deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**6.2.3.** O candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas de ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência, conforme disposição legal.

**6.2.4.** O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, em campo específico para isto na ficha de inscrição, cópia do laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

**6.2.4.1.** Os candidatos portadores de deficiência poderão ser submetidos à perícia médica, com vistas a verificar a existência e a compatibilidade



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

da deficiência com o exercício das atribuições do cargo, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999 e suas alterações, para fins de nomeação do candidato classificado e convocado, a ser realizada por equipe de profissionais designada pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, em período estabelecido.

**6.2.4.2.** Será excluído deste Concurso Público, mediante cancelamento da inscrição e dos atos originados desta, o candidato que apresentar deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

**6.2.4.3.** Os portadores de deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e a avaliação das provas.

**6.2.4.4.** Concluindo a equipe de profissionais responsáveis pela perícia médica pela inexistência da deficiência, o candidato concorrerá juntamente com os demais candidatos.

**6.2.4.6.** Em caso de não ser realizada perícia médica no ato da inscrição, fica reservado ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ o direito de realizá-la antes da posse do candidato, nos termos previstos na cláusula 6.2.4.2.

**6.2.4.7.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso Público, nos termos da legislação vigente, respeitada a ordem de classificação.

### **6.3. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas**

**6.3.1.** O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela **PCN CONCURSOS LTDA.**

**6.3.3.** O candidato deverá solicitar em campo específico SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o laudo médico em campo específico para este fim disponível na ficha de inscrição.

**6.3.4.** Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, nos termos no item 6.3.3 deste Edital, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

**6.3.5.** Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 6.2.4 ou se for entregue fora do prazo, o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas.

**6.3.6.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá solicitar em campo específico diretamente na ficha de inscrição anexando para tanto o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

**6.3.7.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema.

**6.3.8.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**6.3.9.** O deferimento dos pedidos de condições especiais para realização das provas fica condicionado à indicação constante no laudo médico de que trata o item 6.2.4. deste Edital.

**6.4.** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ publicará conforme subitem 4.2, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

**6.4.1.** O candidato disporá de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 6.4, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

**6.4.1.1.** O recurso deverá ser protocolado diretamente no endereço eletrônico **www.pcnconcursos.com.br**, dentro do período de 2 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente da data de publicação das listas constantes do item 6.4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**6.4.2.** Não serão considerados os recursos encaminhados de qualquer outra forma ou prazo que não esteja previsto no item 6.4.1.1 deste Edital.

**6.4.3.** Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.4.1.1 deste Edital.

## **7. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

**7.1.** O Concurso Público será composto de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, **tendo PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA, e ainda, **PROVA DE TÍTULOS** de caráter classificatório, para todos os cargos de nível superior.

## **8. DA PROVA OBJETIVA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.1.** As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de setembro de 2022 em horários e locais a serem divulgados após a homologação das inscrições, conforme item 4.

**8.2.** As provas objetivas para todos os cargos constantes do QUADRO DE CARGOS têm caráter eliminatório e classificatório sendo compostas conforme especificado no anexo II.

**8.3.** As provas serão realizadas em locais a serem divulgados após a homologação das inscrições.

**8.4.** As provas objetivas de múltipla escolha terão duração máxima de **3 (três) horas** cujo conteúdo programático está especificado no anexo III.

**8.5.** À prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 40 (**quarenta**). O candidato que não comparecer para realizar a prova será eliminado do concurso.

**8.6.** O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

**8.7.** Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos gradativamente e na ordem crescente de classificação à avaliação médica e, se necessário, à avaliação psicológica, ambas de caráter eliminatório, à medida do surgimento de vagas no Quadro de Servidores do MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ ou a critério da Administração.

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

**8.9.** Não serão consideradas:

<b>a</b>	-	As questões da prova assinaladas no cartão de resposta que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
<b>b</b>	-	As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de resposta;
<b>c</b>	-	As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de resposta;
<b>d</b>	-	A prova cujo cartão de resposta for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**8.10.** Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**8.11.** Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido tempo mínimo de **1h (uma hora)** do seu início.

**8.12.** Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregá-la e saírem do local, simultaneamente.

**8.13.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento na data e local indicado, sob qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato ao certame.

**8.14.** É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário divulgados pela organização do Concurso Público, e nem haverá segunda chamada para sua realização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**8.15.** Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala durante a prova, portando o cartão de resposta;
- h) descumprir as instruções contidas no Caderno de questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.15.1.** Não será permitido, durante o período de prova:

- a) o porte de arma de fogo ou outra;
- b) uso de bonés, chapéus ou similares.

**8.15.2.** Os candidatos deverão colocar os pertences de mão tais como relógios, telefones celulares (devidamente desligados) etc., em sacolas próprias para este fim que serão distribuídas pelo fiscal de sala.

**8.16.** Os Candidatos que se recusarem a cumprir os procedimentos do item 8.15.1 e 8.15.2 serão retirados da sala de provas e eliminados do presente certame.

**8.17.** Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar:

Documento oficial com foto (cédula de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de trabalho ou carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação).

**8.18.** Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de **30 (trinta)** minutos em relação ao seu início. **Não será admitido ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.**

**8.19.** Os portões dos locais de realização das provas serão trancados no horário fixado para o seu início. Em hipótese alguma será permitida a entrada após este horário.

**8.20.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de resposta, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do cartão de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no **caderno de questões**. Não haverá substituição do cartão de resposta por erro do candidato.

**8.21.** O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de prova/sala o cartão de resposta, podendo levar consigo o caderno de questões.

**8.22. DA PROVA DE TÍTULOS - CLASSIFICATÓRIA**

**8.22.1.** Todos os candidatos inscritos para os cargos de nível superior poderão proceder à apresentação de títulos.

**8.22.2.** Os títulos serão pontuados de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos a serem somados ao total de pontos obtidos na prova objetiva, apenas para os candidatos classificados na mesma, conforme tabela de valores abaixo:

TÍTULOS	Valor Unitário	Máximo
Curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de doutorado na área de atuação.	2	2
Curso de pós-graduação "stricto sensu" em nível de mestrado na área de atuação.	1	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Curso de pós-graduação "latu sensu" com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas na área de atuação.	1	1
--	---	---

**8.22.3.** O valor máximo dos títulos a serem somados à nota da prova objetiva é de 4 (quatro) pontos, o valor excedente será desconsiderado.

**8.22.4.** Para os candidatos que possuam títulos, estes deverão ser entregues na hora do certame, em envelope identificado da seguinte forma: **CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ - EDITAL Nº 01/2022 – NOME DO CANDIDATO – CARGO –TÍTULOS.**

**8.22.5.** Não haverá, em hipótese alguma recepção de títulos fora do prazo e condições estabelecidas no item 8.22.4. **8.22.6.** Somente serão aceitos diplomas em papel timbrado da Instituição que ateste a conclusão do curso, a carga horária, assinados e com identificação do responsável pela assinatura.

**8.22.7.** Serão aceitas cópias dos documentos desde que autenticados ou acompanhados do original para autenticação pelo responsável pela recepção dos documentos.

**8.22.8.** Não serão aceitos protocolos de documentos em hipótese alguma.

### **8.23. DOS PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA – PANDEMIA COVID19**

**8.23.1.** Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação da temperatura corporal, efetuado por profissionais de saúde, quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem uma temperatura corporal acima de 37,5° C não poderão realizar as provas por conta do risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

**8.23.2.** Os candidatos ficam desobrigados do uso de máscaras durante o período de realização das provas em função do Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022 que desobriga o uso de máscaras em ambientes fechados, ficando assim a opção de usar ou não a máscara a critério do candidato.

**8.23.3.** Quando da realização das provas, a obrigatoriedade ou não do uso de máscaras poderá ser alterada e será comunicada aos candidatos pelos meios de divulgação.

### **8.24. DA PROVA PRÁTICA – ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA**

**8.24.1.** Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para os Cargos de CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA serão submetidos à prova prática.

**8.24.2** As provas práticas serão realizadas no dia 09 de outubro de 2022 em horários e locais a serem divulgados após a publicação do resultado das provas objetivas, conforme item 4.

**8.24.3.** A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e terá valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Será considerado o total de pontos da Prova Prática somente para o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O candidato que não comparecer para realizar a Prova Prática será eliminado do concurso.

**8.24.4.** A prova prática será aplicada conforme critério das tabelas de desempenho abaixo, sendo que a todos os candidatos convocados para a prova prática, será atribuído de início a nota de 100 pontos, sendo descontados os pontos referentes as falhas, conforme especificados nas referidas tabelas:

#### **TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

<b>CARPINTEIRO (máximo 100 pontos)</b>
<b><u>Falhas (cada falha será descontado 20 (VINTE) pontos)</u></b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1.1. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA ATIVIDADE
1.2. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS MATERIAIS DE USO NA ATIVIDADE
1.3. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS PROJETOS DE OBRA
1.4. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS EPI'S
1.5. NÃO UTILIZA CORRETAMENTE OS EPI'S

<b>ELETRICISTA (máximo 100 pontos)</b>
<b><u>Falhas (cada falha será descontado 20 (VINTE) pontos)</u></b>
1.1. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA ATIVIDADE
1.2. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS MATERIAIS DE USO NA ATIVIDADE
1.3. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS PROJETOS DE OBRA
1.4. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS EPI'S
1.5. NÃO UTILIZA CORRETAMENTE OS EPI'S

<b>ENCANADOR (máximo 100 pontos)</b>
<b><u>Falhas ( cada falha será descontado 20 (VINTE) pontos)</u></b>
1.1. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA ATIVIDADE
1.2. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS MATERIAIS DE USO NA ATIVIDADE
1.3. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS PROJETOS DE OBRA
1.4. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS EPI'S
1.5. NÃO UTILIZA CORRETAMENTE OS EPI'S

<b>MOTORISTA (máximo 100 pontos)</b>
<b>1. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (máximo 20 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha <u>será descontado 4 pontos</u>)</b>
1.1. NÃO EXAMINA O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1.2. NÃO EXAMINA O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR
1.3. NÃO EXAMINA SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS
1.4. NÃO EXAMINA FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS
1.5. NÃO EXAMINA OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
<b>2. NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO (máximo 20 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha será descontado 4 pontos)</b>
2.1. TENTA SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA
2.2. ARRANCA DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR
2.3. ARRANCA BRUSCAMENTE
2.4. DEIXA O CARRO ANDAR EM PONTO MORTO
2.5. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS
2.6 ACELERA DESNECESSARIAMENTE
2.7 TENTA MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO
<b>3. POSICIONAMENTO DO VEÍCULO NA VIA (máximo 20 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha será descontado 4 pontos)</b>
3.1. NÃO MANTÉM DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DO CARRO A FRENTE
3.2. DIFICULTA O TRÁFEGO ENQUANTO DIRIGE ( <b>Qual foi o ato que atrapalhou o trânsito:</b>
3.3. NÃO OLHA EM TODAS AS DIREÇÕES AO DOBRAR ESQUINAS
3.4. DIRIGE COM IMPRUDÊNCIA ( <b>Qual foi o ato que constituiu imprudência:</b>
3.5. COMETEU ATITUDE PERIGOSA, OBRIGANDO O AVALIADOR A INTERVIR NO VOLANTE OU OUTROS COMANDOS
3.6. AO EFETUAR A MARCHA-RÉ, NÃO O FAZ DE ACORDO COM AS LEIS DE SEGURANÇA
3.7 TESTE DE GARAGEM: COM UMA BALISA ENCOSTADA PELA DIREITA DO CONDUTOR E OUTRA PELA ESQUERDA, HAVERÁ ESPAÇO PARA QUE O MESMO COLOQUE O VEÍCULO DE RÉ, ALINHANDO-O ENTRE AS BALISAS
3.8 NÃO DOMINA O VEÍCULO SEM O USO DOS FREIOS
<b>4. INSTRUMENTOS DO PAINEL (máximo 20 pontos)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Falhas (cada falha será descontado 4 pontos)**

4.1. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS ANTES DE SAIR COM O VEÍCULO

4.2. DIRIGE COM A SETA LIGADA

4.3. NÃO TEM CONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS DO PAINEL

4.4. NÃO VERIFICA RETROVISORES CONSTANTEMENTE

4.5. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS CONSTANTEMENTE

**5. NOÇÕES DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (máximo 20 pontos)**

**Falhas (cada falha será descontado 5 pontos)**

5.1. DOBRA ESQUINAS SEM FAZER SINAL

5.2. DOBRA ESQUINAS FAZENDO SINAL ERRADO

5.3. ESTACIONA SEM FAZER SINAL

5.4. IGNORA PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E OU HORIZONTAL (Quais foram as placas ignoradas:

**OPERADOR DE MÁQUINAS (máximo 100 pontos)**

**1. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (máximo 30 pontos)**

**Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)**

1.1. NÃO EXAMINA O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR

1.2. NÃO EXAMINA O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR

1.3. NÃO EXAMINA SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS

1.4. NÃO EXAMINA FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS

1.5. NÃO EXAMINA OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

**2. NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO (máximo 40 pontos)**

**Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)**

2.1. TENTA SAIR SEM ENGREMAR A MARCHA CORRETA

2.2. ARRANCA DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

2.3. ARRANCA BRUSCAMENTE
2.4. DEIXA A MÁQUINA ANDAR EM PONTO MORTO
2.5. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS
2.6 ACELERA DESNECESSARIAMENTE
2.7 TENTA MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO
<b>3. INSTRUMENTOS DO PAINEL (máximo 30 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)</b>
3.1. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS ANTES DE SAIR COM A MÁQUINA
3.2. DIRIGE COM A SETA LIGADA
3.3. NÃO TEM CONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS DO PAINEL
3.4. NÃO VERIFICA RETROVISORES CONSTANTEMENTE
3.5. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS CONSTANTEMENTE

<b>PEDREIRO (máximo 100 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha será descontado 20 (VINTE) pontos)</b>
1.1. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE AS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE USO NA ATIVIDADE
1.2. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS MATERIAIS DE USO NA ATIVIDADE
1.3. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS PROJETOS DE OBRA
1.4. NÃO IDENTIFICA CORRETAMENTE OS EPI'S
1.5. NÃO UTILIZA CORRETAMENTE OS EPI'S

<b>TRATORISTA (máximo 100 pontos)</b>
<b>1. MANUTENÇÃO DO VEÍCULO (máximo 30 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)</b>
1.1. NÃO EXAMINA O NÍVEL DO ÓLEO DO MOTOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

1.2. NÃO EXAMINA O NÍVEL DA ÁGUA DO RADIADOR
1.3. NÃO EXAMINA SE OS PNEUS ESTÃO BAIXOS OU VAZIOS
1.4. NÃO EXAMINA FARÓIS, PISCA-PISCA, STOP, SINALEIROS
1.5. NÃO EXAMINA OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
<b>2. NOÇÕES DE EMBREAGEM, CÂMBIO E DIREÇÃO (máximo 40 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)</b>
2.1. TENTA SAIR SEM ENGRENAR A MARCHA CORRETA
2.2. ARRANCA DEFEITUOSAMENTE, DEIXANDO AFOGAR O MOTOR
2.3. ARRANCA BRUSCAMENTE
2.4. DEIXA A MÁQUINA ANDAR EM PONTO MORTO
2.5. FORÇA O MOTOR QUANDO DEVERIA USAR MARCHAS MAIS REDUZIDAS
2.6 ACELERA DESNECESSARIAMENTE
2.7 TENTA MOVIMENTAR O VEÍCULO SEM SOLTAR O FREIO DE MÃO
<b>3. INSTRUMENTOS DO PAINEL (máximo 30 pontos)</b>
<b>Falhas (cada falha será descontado 6 pontos)</b>
3.1. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS ANTES DE SAIR COM A MÁQUINA
3.2. DIRIGE COM A SETA LIGADA
3.3. NÃO TEM CONHECIMENTO DOS INSTRUMENTOS BÁSICOS DO PAINEL
3.4. NÃO VERIFICA RETROVISORES CONSTANTEMENTE
3.5. NÃO VERIFICA PAINEL DE INSTRUMENTOS CONSTANTEMENTE

**8.25 DOS PROCEDIMENTO DE SEGURANÇA – PANDEMIA COVID19 – PROVA PRÁTICA**

8.25.1. Com o objetivo de minimizar a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus, os candidatos serão submetidos ao processo de verificação da temperatura corporal, efetuado quando do acesso ao local de aplicação das provas, os candidatos que apresentarem uma temperatura corporal acima de 37,5° C não poderão realizar as provas por conta do risco de contaminação dos demais candidatos e equipe de aplicadores.

8.25.2. Os candidatos ficam desobrigados do uso de máscaras durante o período de realização das provas em função do Decreto Estadual nº 66.575 de 17 de março de 2022 que desobriga o uso de máscaras em ambientes fechados, ficando assim a opção de usar ou não a máscara a critério do candidato.



**8.25.3. Quando da realização das provas a obrigatoriedade ou não do uso de máscaras poderá ser alterado e será comunicado aos candidatos pelos meios de divulgação.**

## **9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA TODAS AS FASES**

**9.1.** A classificação final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação, será obtida através da totalização da prova objetiva, somados do total de pontos da prova prática e da prova de títulos para os candidatos sujeitos a estas provas.

**9.2.** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições.

**9.3.** Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que na ordem a seguir, tenha obtido sucessivamente, em cada cargo: **a)** o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

**b)** o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

**c)** o maior número de pontos na prova de Matemática;

**d)** o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;

**e)** ter exercido a função de jurado, comprovado por documento emitido pela Justiça (quando for o caso).

**9.3.1.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando "dia, mês e ano do nascimento", e desconsiderando "hora de nascimento".

**9.3.2.** Persistindo o empate com aplicação do item 9.3.1, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**9.4.** A relação com o resultado obtido pelos candidatos será disponibilizada conforme subitem 4.1.

**9.5.** O candidato portador de deficiência irá figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, porém seu nome será publicado com a indicação de portador de deficiência.

**9.6.** O resultado final deste CONCURSO PÚBLICO contendo as relações discriminadas nos itens 9.4 e 9.5 será disponibilizado conforme subitem 4.1.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, iniciando e terminando sempre em dias úteis, incluindo-se o dia de início e o dia do término, nas seguintes situações:

**a)** de qualquer questão da prova objetiva, a contar da publicação do gabarito;

**b)** contra a totalização dos pontos obtidos na prova objetiva, desde que se refira a erro de cálculo das notas;

**c)** do indeferimento contra erros ou omissões na atribuição de notas ou na classificação, a contar da data da divulgação do resultado final das provas;

**d)** da classificação final desde que seja comprovado erro material, a contar da data da divulgação do resultado.

**10.2.** O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**10.3.** Os recursos mencionados no item 10.1 deste edital deverão ser protocolados diretamente no endereço eletrônico **[www.pcncursos.com.br](http://www.pcncursos.com.br)**.

**10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer meio que não seja o especificado no item 10.3. **10.5.** Os recursos deverão obedecer às seguintes determinações:

**a)** ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescida de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

**b)** ser apresentado de forma única, ou seja, todos os itens que se deseja recorrer deverão constar de um único recurso.

**10.6.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

**10.7.** Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1.

**10.8.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada conforme subitem 4.2.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**10.9.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

**10.10.** Alterado o gabarito oficial de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**10.11.** Na ocorrência dos dispostos nos itens 10.9. e 10.10. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

### **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O resultado final do concurso será homologado pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ.

**11.2.** O ato de homologação do resultado final deste Concurso Público será publicado no SITE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ, disponível no endereço eletrônico [www.saaracangua.sp.gov.br](http://www.saaracangua.sp.gov.br).

### **12. DA NOMEAÇÃO**

**12.1.** Concluído este Concurso Público e homologado o resultado final, a eventual concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas e nos termos deste Edital, obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Concurso Público e ao cumprimento das disposições editalícias, legais, infraconstitucionais e constitucionais pertinentes.

**12.2.** O candidato aprovado e classificado poderá ser nomeado para o cargo para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no QUADRO DE CARGOS deste Edital.

**12.3.** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser nomeados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação, sendo 5% (cinco por cento) delas destinadas aos candidatos portadores de deficiência.

**12.4.** A nomeação dos candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados neste Concurso Público observará, para cada cargo, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

**12.5.** Os candidatos habilitados neste concurso público em classificação superior às vagas ofertadas não implicam em hipótese alguma na obrigatoriedade de nomeação e eventual e respectiva posse, podendo estas ser convocadas a critério da administração conforme conveniência e oportunidade, observadas as cláusulas editalícias e as normas infraconstitucionais e constitucionais vigentes.

### **13. DA POSSE**

**13.1.** O candidato aprovado será convocado, através do SITE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ-SP para apresentar a documentação no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação do ato de sua convocação para posterior nomeação e posse, podendo este prazo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos a pedido do próprio candidato, desde que devidamente justificado, impondo-se para condição de eventual posse, observação criteriosa das cláusulas editalícias, bem como, das normas infraconstitucionais e constitucionais vigentes.

**13.2.** O Candidato que não apresentar a documentação no prazo mencionado no item 13.1 deste Edital perderá seu direito a nomeação e respectiva posse.

**13.3.** Para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 deste Edital e apresentar obrigatoriamente os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro de pessoa física - CPF
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o QUADRO DE CARGOS deste Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) Certidão de casamento, quando for o caso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado;
- l) Atestado de saúde;
- m) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, cargo ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

**13.3.1.** Poderão ser solicitados demais documentos necessários além dos constantes no item 13.3 deste edital.

**13.4.** Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 13.3 deste Edital e demais documentos solicitados conforme item 13.3.1, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecido no item 3 deste Edital.

#### **14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO**

**14.1.** A validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ.

#### **15. DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

**15.1** Em cumprindo ao que dispõe a Lei Geral de Tratamento de Dados, Lei Federal nº 13.709/2018, informamos que os dados pessoais dos candidatos, coletados durante o procedimento de inscrição dos mesmos, serão utilizados para as finalidades constantes deste edital, abaixo listadas:

- a) Identificação do candidato;
- b) Emissão de todos os relatórios e documentos necessários ao processamento do concurso público; c) Processamento dos critérios de desempates;
- d) Envio de e-mail e mensagem;
- e) Demais procedimentos especificamente relacionados com o certame em tela.

**15.2.** Finalizando o certame objeto deste edital, os dados serão compartilhados com o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ para fins específicos de convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados.

**15.3.** Os dados pessoais coletados dos candidatos não serão utilizados para quaisquer outros objetivos que estejam fora dos especificados no presente edital.

**15.4.** Os dados pessoais coletados dos candidatos ficarão disponíveis durante o período de validade do processo seletivo objeto deste edital e serão utilizados apenas para as atividades específicas do mesmo.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação total e irrenunciável das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

**16.2.** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ e a **PCN CONCURSOS LTDA** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, ou despesas afins, quando da realização das etapas deste certame.

**16.3.** O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá a qualquer tempo cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou nomeado.

**16.4.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 4.2.

**16.5.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

**16.6.** Por razões de ordem técnica e de segurança, a **PCN CONCURSOS LTDA** não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a concursos anteriores para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

**16.7.** Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

**16.8.** É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, manter seu endereço atualizado junto ao MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, por meio de correspondência registrada endereçada a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ- Concurso Público Edital nº 01/2022, situado na **Rua Dr. Pio Prado, 285, Centro - CEP: 16130-000, no Município de SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ-SP**, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

**6.9.** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ e a **PCN CONCURSOS LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

**16.11.** A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

**16.12.** Não serão considerados os recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.

**16.13.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ conforme subitem 4.2.

**16.14.** O candidato convocado para o exercício de sua atividade fica obrigado a participar de todos os cursos e treinamentos oferecidos pelo MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ARACANGUÁ ou por ele indicados.

**16.15.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração do material utilizado e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos, sob a responsabilidade da **PCN CONCURSOS LTDA**.

**16.16.** Integram este Edital os seguintes anexos:

a)	Anexo	I	-	Principais Atribuições dos cargos
b)	Anexo	II	-	Detalhamento das provas objetivas
c)	Anexo	III	-	Conteúdo programático
d)	Anexo	IV	-	Modelo de Declaração de residência

Prefeitura do Município de SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ – SP em 19 de agosto de 2022.

**ROBERTO DONÁ**  
Prefeito Municipal



---

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022**

**ANEXO I – PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

---

**AS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS SÃO AS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE (LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 168 E 169 DE 2013, 218 DE 2020 E SUAS RESPECTIVAS E OU POSTERIORES ALTERAÇÕES) disponíveis no link:**

**<https://aracangua.siscam.com.br/index/81/8>**



---

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022**  
**ANEXO II – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS**

---

1. **CARGOS:**

Agente Combate de Endemias  
Agente Comunitário de. Saúde  
Assistente Administrativo  
Auxiliar de Cirurgião Dentista  
Auxiliar de Enfermagem  
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil  
Berçarista  
Cirurgião Dentista  
Coordenador Pedagógico  
Diretor de Escola Infantil  
Diretor de Escola Fundamental  
Educador de Rua  
Enfermeiro  
Engenheiro Agrônomo  
Engenheiro Civil  
Escriturário  
Farmacêutico  
Fiscal de Rendas  
Fiscal Sanitário  
Fonoaudiologia  
Inspetor de Aluno  
Médico Clínico Geral ESF  
Médico Clínico Geral  
Médico Ginecologista  
Médico Neurologista  
Médico Pediatra  
Médico Ultrassonografista  
Médico Veterinário  
Motorista  
Operador de Máquinas  
Professor Auxiliar PEB II  
Professor Auxiliar Infantil  
Professor Ciências PEB II  
Professor de Informática PEB II  
Professor de Artes PEB II  
Professor Educação Física PEB II  
Professor Educação Infantil  
Professor Língua Portuguesa PEB II  
Professor Matemática PEB II  
Professor de Inglês PEB II  
Professor de Educação Básica I - PEB I  
Professor Geografia PEB II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Professor História PEB II**  
**Professor Auxiliar I**  
**Psicólogo**  
**Técnico de Enfermagem**  
**Técnico de Informática**  
**Tratorista**  
**Visitador Sanitário**

<b>QUESTÕES OBJETIVAS</b>				
<b>Matéria</b>	<b>Nº de Alternativas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Conhecimentos Específicos	04	15	2,5	37,50
Língua Portuguesa	04	10	2,5	25
Matemática	04	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais	04	05	2,5	12,50
<b>Subtotal</b>	--	<b>40</b>	--	100

**2. CARGOS:**

**Auxiliar de Serviços Gerais Femininos**  
**Auxiliar de Serviços Gerais Masculino**  
**Carpinteiro**  
**Cozinheira**  
**Eletricista**  
**Encanador**  
**Pedreiro**  
**Recepcionista**  
**Telefonista**  
**Vigia Masculino**  
**Zelador Masculino**

<b>QUESTÕES OBJETIVAS</b>				
<b>Matéria</b>	<b>Nº de Alternativas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontuação por questão</b>	<b>Pontuação Total</b>
Língua Portuguesa	04	12	2,5	30
Matemática	04	12	2,5	30
Conhecimentos Gerais	04	16	2,5	40
<b>Subtotal</b>	--	<b>40</b>	--	100



---

## **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022**

### **ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

---

#### **CONHECIMENTOS BÁSICOS**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR**

ORTOGRAFIA; ACENTUAÇÃO; DIVISÃO SILÁBICA; ESTRUTURA E FORMAÇÃO DAS PALAVRAS: DERIVAÇÃO E COMPOSIÇÃO - PREFIXOS E SUFIXOS – RADICAIS GREGOS E LATINOS; CLASSES DE PALAVRAS: VERBOS E SUBSTANTIVOS - ÊNFASE EM CLASSIFICAÇÃO DOS VERBOS, VERBOS REGULARES, IRREGULARES, DEFECTIVOS, ANÔMALOS E ABUNDANTES- (TEMPOS E MODOS VERBAIS). SUBSTANTIVOS: CLASSIFICAÇÃO; FLEXÃO EM GÊNERO, NÚMERO E GRAU ( ÊNFASE EM SUBSTANTIVOS EPICENOS, SOBRECOMUNS, COMUNS DE DOIS GÊNEROS E DE GÊNERO VACILANTE); SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS; PARÔNIMOS, HOMÔNIMOS; PROCESSO DE COORDENAÇÃO E SUBORDINAÇÃO DAS ORAÇÕES; EQUIVALÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO DAS ESTRUTURAS; REGÊNCIA VERBAL E NOMINAL; CONCORDÂNCIA VERBAL E NOMINAL; PONTUAÇÃO: CRASE; COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO; COESÃO E COERÊNCIA TEXTUAL; PARAGRAFAÇÃO; INFORMAÇÕES LITERAIS E INTERFERÊNCIAS; PONTO DE VISTA DO AUTOR. VARIAÇÃO LINGUÍSTICA.

##### **MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR**

1. ARITMÉTICA E CONJUNTOS: OS CONJUNTOS NUMÉRICOS (NATURAIS, INTEIROS, RACIONAIS, IRRACIONAIS E REAIS); OPERAÇÕES BÁSICAS, PROPRIEDADES, DIVISIBILIDADE, CONTAGEM E PRINCÍPIO MULTIPLICATIVO. PROPORCIONALIDADE. 2. ÁLGEBRA: EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS; FUNÇÕES ELEMENTARES, SUAS REPRESENTAÇÕES GRÁFICAS E APLICAÇÕES: LINEARES, QUADRÁTICAS, EXPONENCIAIS, LOGARÍTMICAS E TRIGONOMÉTRICAS; PROGRESSÕES ARITMÉTICAS E GEOMÉTRICAS; POLINÔMIOS; NÚMEROS COMPLEXOS; MATRIZES, SISTEMAS LINEARES E APLICAÇÕES NA INFORMÁTICA; FUNDAMENTOS DE MATEMÁTICA FINANCEIRA. 3. ESPAÇO E FORMA: GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA. 4. TRATAMENTO DE DADOS: FUNDAMENTOS DE ESTATÍSTICA; ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE; ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPRESSAS EM GRÁFICOS E TABELAS.

##### **CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR**

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

##### **LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAI). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

##### **MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS; GEOMETRIA PLANA, PLANTAS E MAPAS; GEOMETRIA ESPACIAL; GEOMETRIA MÉTRICA; GEOMETRIA ANALÍTICA; EQUAÇÕES DE 1º E 2º GRAUS.

**CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL**

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAI). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

**MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL**

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

**CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL**

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

**LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

ORTOGRAFIA: USO DE S E Z. EMPREGO DE SS, C, Ç, CH, EX, J E G. DIVISÃO SILÁBICA: SEPARAÇÃO E PARTIÇÃO DE SILABAS. CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO AO NÚMERO DE SÍLABAS. ACENTUAÇÃO GRÁFICA: CLASSIFICAÇÃO DAS PALAVRAS QUANTO À USO POSIÇÃO DA SÍLABA TÔNICA, CLASSES DE PALAVRAS (CLASSES GRAMATICAI). FLEXÕES;/ GÊNERO, NÚMERO E GRAU. CRASE. FRASE E ORAÇÃO. SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS. INTERPRETAÇÃO DE TEXTO. SUFIXOS E PREFIXOS.

**MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

AS 4 OPERAÇÕES, NÚMEROS INTEIROS, FRAÇÃO, NÚMEROS DECIMAIS, MDC E MMC, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM, SISTEMAS DE MEDIDAS.

**CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

HISTÓRIA DO BRASIL, GEOGRAFIA DO BRASIL, ATUALIDADES SOBRE CIÊNCIAS, RELIGIÃO, CULTURA, POLÍTICA, ESPORTE E OS MAIS DIVERSOS TEMAS DE INTERESSE SOCIAL NO BRASIL E NO MUNDO DIVULGADOS PELA GRANDE MÍDIA (RADIO, JORNAIS, TV E INTERNET).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>CARGO</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES</b>
AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS ART. 5º A 17 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ART. 37 A 41 – DA SAÚDE ART. 196 A 200) - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 8.080/1990 – <u>LEI Nº 11.350/2006</u> – <u>LEI 13.595/2018</u> . PORTARIA PNUB Nº 2.436/2017. PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPOS. PLANO DE AÇÃO LOCAL DE SAÚDE. TRABALHO EM EQUIPE NAS UNIDADES BÁSICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CIDADANIA. NOÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO – PROCEDIMENTOS – MATERIAL – INSTRUMENTOS – EQUIPAMENTOS – TÉCNICA – SEGURANÇA NO TRABALHO - RELACIONAMENTO HUMANO - HIGIENE - VESTUÁRIO - COMPORTAMENTO - TRABALHO EM EQUIPE - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: REDAÇÃO OFICIAL: OFÍCIOS, COMUNICAÇÕES INTERNAS, CARTAS, REQUERIMENTOS, PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA. SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME ESTATUTÁRIO, REGIME ESPECIAL, REGIME TRABALHISTA. EXPEDIENTE FUNCIONAL E ORGANIZACIONAL. MATERIAL DE ESCRITÓRIO. TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO. CONCEITO DE DOCUMENTAÇÃO E SUA TERMINOLOGIA. NOÇÕES DE RECEBIMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: EDITORES DE TEXTO (WORD) E PLANILHAS ELETRÔNICAS (EXCEL). NOÇÕES BÁSICAS DE RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. ÉTICA PROFISSIONAL. NOÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAL. ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO.
AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA	CONHECIMENTOS BÁSICOS DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA; PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS; ORIENTAÇÃO PARA A SAÚDE BUCAL; ACOLHIMENTO E PREPARO DE PACIENTE PARA O ATENDIMENTO; NOÇÕES DA ROTINA DE UM CONSULTÓRIO DENTÁRIO; NOÇÕES DE ARQUIVOS ESPECÍFICOS DA ODONTOLOGIA; FICHAS DE PACIENTES, RADIOGRAFIAS, DOCUMENTAÇÕES; ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO MEIO DE TRABALHO; CONHECIMENTO DE TODOS OS INSTRUMENTOS UTILIZADOS NAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS; MATERIAIS DENTÁRIOS: INDICAÇÃO, PROPORÇÃO E MANIPULAÇÃO; PREPARO DE BANDEJA; MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; NOÇÕES DE MICROBIOLOGIA E PARASITOLOGIA; DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS NA PRÁTICA ODONTOLÓGICA; BIOSSEGURANÇA, ERGONOMIA E CONTROLE DE INFECÇÃO NO CONSULTÓRIO; NORMAS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; NOÇÕES DE ERGONOMIA APLICADOS À ODONTOLOGIA;
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	EVOLUÇÃO DA ENFERMAGEM ATRAVÉS DA HISTÓRIA. PRINCÍPIOS ÉTICOS. NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO. INTERAÇÃO DO HOMEM COM O MEIO AMBIENTE. AGENTES PATOGÊNICOS. MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA INFECÇÃO: ASSEPSIA, ANTISSEPSIA, DESINFECÇÃO, PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. A FUNÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM NA RECUPERAÇÃO DA SAÚDE: ASPECTOS BIOPSIOSOCIAL. ASSISTÊNCIA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

	ENFERMAGEM: SINAIS VITAIS, CURATIVO, CATETERISMO, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. IMUNIZAÇÃO: CONCEITO, IMPORTÂNCIA, TIPOS, PRINCIPAIS VACINAS E SOROS UTILIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA (INDICAÇÃO, CONTRA INDICAÇÕES, DOSES VIA DE ADMINISTRAÇÃO, EFEITOS COLATERAIS); CONSERVAÇÃO DE VACINAS DE SOROS (CADEIA DE FRIO). ASSISTÊNCIA AO PACIENTE SOB OS ASPECTOS PREVENTIVO, CURATIVO E DE REABILITAÇÃO. UNIDADE DE ENFERMAGEM. CENTRAL DE MATERIAL. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM CLÍNICAS: DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA, PEDIÁTRICA E PSIQUIÁTRICA. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: LEI Nº 8.080 DE 19/09/90; LEI Nº 8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002; PROGRAMA DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR.
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO. INFANTIL BERÇARISTA	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90.
CIRURGIÃO DENTISTA	SAÚDE PÚBLICA: ÍNDICES, SISTEMA DE ATENDIMENTO; SEMIOLOGIA EM SAÚDE BUCAL: EXAME CLÍNICO, ANAMNESE, EXAMES COMPLEMENTARES E DIAGNÓSTICO DAS AFECÇÕES DA BOCA; AIDS: CONSEQUÊNCIAS NA CAVIDADE ORAL; PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE DENTÍSTICA OPERATÓRIA E RESTAURADORA: TÉCNICA E TIPOS DE PREPARO, MATERIAIS DENTÁRIOS; OCLUSÃO; PREVENÇÃO: HIGIENE DENTAL, SELANTES, TÉCNICA INVASIVA E APLICAÇÃO DE FLÚOR (TÓPICO E SISTÊMICO); FARMACOLOGIA: ANESTÉSICOS, ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTIBIOTICOTERAPIA; PERIODONTIA: TIPO E CLASSIFICAÇÃO DAS DOENÇAS, RASPAGEM E PROCEDIMENTOS BÁSICOS; PEDIATRIA: TIPOS DE PREPARO, MATERIAL FORRADOR E RESTAURADOR, TRAUMATOLOGIA; CIRURGIA; PRONTO ATENDIMENTO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; ENDODONTIA: DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS LESÕES ENDODÔNTICAS; MÉTODOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO; NOÇÕES DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA.
COORDENADOR PEDAGÓGICO DIRETOR DE ESCOLA INFANTIL DIRETOR DE ESCOLA FUNDAMENTAL	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 07/2010 QUE FICA AS FIXA DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS.
EDUCADOR DE RUA	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90.
ENFERMEIRO	1.PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE. 2. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NAS DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS. 3. ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AOS PACIENTES EM SITUAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS RELATIVAS AOS SISTEMAS CARDIOVASCULAR, GASTRO-INTESTINAL, RESPIRATÓRIO, RENAL, MÚSCULO-ESQUELÉTICO, NEUROLÓGICO E ENDÓCRINO. 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>ATUAÇÃO DO ENFERMEIRO EM UNIDADE DE AMBULATÓRIO, CENTRO CIRÚRGICO, CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. 5. SAÚDE COLETIVA. 5.1 PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. 5.2 INDICADORES DE SAÚDE. 5.3 VIGILÂNCIA SANITÁRIA: CONCEITO, HISTÓRICO, OBJETIVOS, FUNÇÕES IMPORTANTES NA SAÚDE PÚBLICA, NOÇÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E SANITÁRIO. 5.4 PROGRAMAS DE SAÚDE. 5.5 FUNDAMENTOS DE EPIDEMIOLOGIA, MÉTODOS EPIDEMIOLÓGICOS E PESQUISA OPERACIONAL. 6. ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER. 7. ENFERMAGEM NA SAÚDE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E TERCEIRA IDADE. 8. ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. 9. CURATIVOS, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, SONDAS NASOGÁSTRICAS, ENTERAL E VESICAL. 10. GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE. 11. ASSISTÊNCIA INTEGRAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO. 12. ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS LEGAIS E NORMATIVOS; PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.</p>
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	<p>01. PRODUÇÃO VEGETAL: CONHECIMENTOS BÁSICOS SOBRE PRÁTICAS CULTURAIS, PRAGAS, DOENÇAS E TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO DAS SEGUINTE EXPLORAÇÕES: CAFÉ, ALGODÃO, CANA-DE-AÇÚCAR, SERINGUEIRA, CITRUS, FRUTICULTURA TROPICAL, MILHO, FEIJÃO, AMENDOIM, SOJA, ARROZ, MANDIOCA, ETC. 02. EXTENSÃO RURAL: CONCEITOS; LINHAS DE EXTENSÃO RURAL; ELEMENTOS ESSENCIAIS DE DIAGNÓSTICO PARA FINS DE PROGRAMAS, DESENVOLVIMENTO E TRABALHO EM MICROBASIAS HIDROGRÁFICAS; NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO RURAL. 03. PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS: SILVICULTURA E ARBORIZAÇÃO URBANA; MANEJO DA ÁGUA: IRRIGAÇÃO E DRENAGEM; SOLO: GÊNESE, CLASSIFICAÇÃO, CAPACIDADE DE USO, PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, EROSIÃO E SEU CONTROLE; MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA; FERTILIDADE DO SOLO; CALAGEM E ADUBAÇÃO. 04. SÓCIO ECONÔMICO: CRÉDITO RURAL: LEGISLAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO RURAL; SEGURO RURAL: CULTURA SEGURADA, SISTEMA INDENIZATÓRIO, TAXAS DE PRÊMIO E PERÍCIAS. 05. PRODUÇÃO, PREPARO E CONSERVAÇÃO DE SEMENTES E MUDAS: CONCEITOS DE SEMENTES E MUDAS; CARACTERÍSTICAS DAS SEMENTES; PRODUÇÃO DE SEMENTES GENÉTICAS, BÁSICAS E CERTIFICADAS; ANÁLISE DE SEMENTES; PROPAGAÇÃO VEGETATIVA. 06. PRODUÇÃO ANIMAL: BOVINOCULTURA DE CORTE E LEITE; FORMAÇÃO E MANEJO DE PASTAGENS: FENAÇÃO E ENSILAGEM. 07. HORTICULTURA.</p>
ENGENHEIRO CIVIL	<p>PROJETOS DE OBRAS CIVIS: ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS (CONCRETO, AÇO E MADEIRA), FUNDAÇÕES, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRO-SANITÁRIAS. ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS. PROJETOS COMPLEMENTARES: ELEVADORES, VENTILAÇÃO-EXAUSTÃO, AR-CONDICIONADO, TELEFONIA, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS: CADERNO DE ENCARGOS. PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DE OBRAS: ORÇAMENTO E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, PARCIAIS E TOTAIS, BDI E</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	<p>ENCARGOS SOCIAIS – LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – HISTOGRAMA DE MÃO DE OBRA. OPERAÇÃO E CONTROLE DE OBRA, PROCEDIMENTOS GERENCIAIS E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS. CONSTRUÇÃO: ORGANIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS – EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES (DIRETAS E PROFUNDAS). ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO. ALVENARIA, ESTRUTURAS E CONCRETO, AÇO E MADEIRA, COBERTURAS E IMPERMEABILIZAÇÃO, ESQUADRIAS, PISOS E REVESTIMENTOS, PINTURAS, INSTALAÇÕES (ÁGUA, ESGOTO, ELETRICIDADE E TELEFONIA). FISCALIZAÇÃO: ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS (MEDIÇÕES, EMISSÃO DE FATURA ETC.), CONTROLE DE MATERIAIS (CIMENTO, AGREGADOS ADITIVOS, CONCRETO USINADO, AÇO, MADEIRA, MATERIAIS CERÂMICOS, VIDRO ETC.), CONTROLE DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, TRAÇOS E CONSUMO DE MATERIAIS. NOÇÕES DE IRRIGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, TERRAPLENAGEM E DRENAGEM, DE HIDRÁULICA, DE HIDROLOGIA E GEOTECNIA. LEGISLAÇÃO E ENGENHARIA LEGAL. NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PRINCIPAIS NBRS. INFORMÁTICA APLICADA À ENGENHARIA (EXCEL, WORD, AUTOCAD).</p>
ESCRITURÁRIO	<p>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: REDAÇÃO OFICIAL: OFÍCIOS, COMUNICAÇÕES INTERNAS, CARTAS, REQUERIMENTOS, PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA. SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME ESTATUTÁRIO, REGIME ESPECIAL, REGIME TRABALHISTA. EXPEDIENTE FUNCIONAL E ORGANIZACIONAL. MATERIAL DE ESCRITÓRIO. TÉCNICAS DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO. CONCEITO DE DOCUMENTAÇÃO E SUA TERMINOLOGIA. NOÇÕES DE RECEBIMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES. NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA: EDITORES DE TEXTO (WORD) E PLANILHAS ELETRÔNICAS (EXCEL). NOÇÕES BÁSICAS DE RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO. ÉTICA PROFISSIONAL. NOÇÕES DE CONTROLE DE MATERIAL. ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVO.</p>
FARMACÊUTICO	<p>GERENCIAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE FARMÁCIA; ALMOXARIFADO; AVALIAÇÃO DA ÁREA FÍSICA E CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ARMAZENAMENTO; CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS; PADRONIZAÇÃO DE ITENS DE CONSUMO. CONCEITOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; POLÍTICA DE MEDICAMENTOS; FARMACOLOGIA BÁSICA E CLÍNICA; LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA E ÉTICA PROFISSIONAL. FARMACOLOGIA; FARMACOCINÉTICA; CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS; HOMEOPATIA; FITOTERAPIA; LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E FARMACÊUTICA; ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA FARMACÊUTICA; BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.</p>
FISCAL DE RENDAS	<p>LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ; CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ.</p>
FISCAL SANITÁRIO	<p>DIREITO SANITÁRIO; LEGISLAÇÃO BÁSICA SOBRE VIGILÂNCIA; VIGILÂNCIA À SAÚDE; NOÇÕES E PROPOSTAS ATUAIS; PROCESSO SAÚDE/DOENÇA; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; CONTROLE DE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

	DOENÇAS E AGRAVOS OCASIONADOS POR VETORES E VEICULAÇÃO HÍDRICA; INVESTIGAÇÃO E CONTROLE DE SURTOS E EPIDEMIAS; CONTROLE DE ZOOSE E ANIMAIS PEÇONHENTOS; VIGILÂNCIA SANITÁRIA: SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS: DE ALIMENTOS, DE MEDICAMENTOS, DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE COSMÉTICOS; VIGILÂNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR; SAÚDE E TRABALHO; CONTROLE DE DOENÇAS OCUPACIONAIS; ACIDENTE DE TRABALHO; EDUCAÇÃO EM SAÚDE / SANITÁRIA. POLÍTICA DE SAÚDE / PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS.
FONOAUDIOLOGIA	AUDIOLOGIA: DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA AUDITIVO. PROCESSAMENTO AUDITIVO. AUDIOLOGIA EDUCACIONAL. LINGUAGEM: ANATOMIA E FISILOGIA DA LINGUAGEM. AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM. ETIOLOGIA. AVALIAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. DIAGNÓSTICO. ABORDAGENS TERAPÊUTICAS. DISTÚRBIOS ESPECÍFICOS DE LINGUAGEM. ALTERAÇÕES DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM. DISTÚRBIOS DE APRENDIZAGEM E DISLEXIA. ALTERAÇÕES DA LINGUAGEM DE ORIGEM NEUROLÓGICA. GAGUEIRA NA CRIANÇA E NO ADULTO. MOTRICIDADE OROFACIAL: ATUAÇÃO FONOAUDIOLÓGICA EM NEONATOLOGIA NAS FUNÇÕES OROFACIAIS, NAS DISFUNÇÕES DA ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR, NAS ALTERAÇÕES DE FALA, NA FISSURA LABIOPALATINA, NA DISFAGIA OROFARÍNGEA NEUROGÊNICA E MECÂNICA. VOZ: AVALIAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO. DIAGNÓSTICO CLÍNICO. ALTERAÇÕES VOCAIS. ORIENTAÇÃO E HIGIENE VOCAL. LEI Nº 8.080 DE 19/09/90, LEI Nº8.142 DE 28/12/90; NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - NOB-SUS DE 1996; NORMA OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE/SUS - NOAS-SUS DE 2002. POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO. PACTOS PELA VIDA EM DEFESA DO SUS E DE GESTÃO. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA. LEI Nº 8.142, DE 28/12/90. SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO SUS. POLÍTICA NACIONAL DE PROMOÇÃO DE SAÚDE. PORTARIA Nº 648/GM DE 28 DE MARÇO DE 2006 - ESTRATÉGIA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.
INSPETOR DE ALUNO	CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90.
MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO PEDIATRA MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	CONHECIMENTOS GERAIS DE CLÍNICA MÉDICA: DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; DOENÇAS CRÔNICO-DEGENERATIVAS; DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS METABÓLICAS; EDUCAÇÃO EM SAÚDE; PRINCÍPIOS DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA; ANTIBIOTICOTERAPIA; ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA; CHOQUES; AFECÇÕES CARDÍACAS; PRIMEIROS SOCORROS; CONHECIMENTOS GERAIS APLICADOS À MEDICINA DO TRABALHO; BIOÉTICA E DEONTOLOGIA MÉDICA; SAÚDE PÚBLICA E MODELO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS. USOS DE EXAMES DE RASTREAMENTO PRECOCE DAS DOENÇAS. DOENÇAS DE RELEVÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NA REALIDADE BRASILEIRA.
MÉDICO VETERINÁRIO	ANATOMIA, FISILOGIA E PATOLOGIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS (PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES) DE INTERESSE NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS; DEFESA ANIMAL: DIAGNÓSTICO, PREVENÇÃO E CONTROLE; DOENÇAS DE NOTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA; CONHECIMENTOS BÁSICOS DE EPIDEMIOLOGIA, ANÁLISE DE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	<p>RISCO, BIOESTATÍSTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS SANITÁRIOS; INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E ANÁLISE DE PERIGOS E PONTOS CRÍTICOS DE CONTROLE; MÉTODOS DE AMOSTRAGEM E ANÁLISE; PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL; FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO; SOROS, VACINAS E ANTÍGENOS (BIOLÓGICOS); ANTIMICROBIANOS, ANTIPARASITÁRIOS E QUIMIOTERÁPICOS; CONTROLE DA PRODUÇÃO DE SOROS, VACINAS E ANTÍGENOS PARA SALMONELOSE, MICROSPORIDIOSE, NEWCASTLE, BRUCELOSE, RAIVA, PESTE SUÍNA E FEBRE AFTOSA; ENSAIOS DE SEGURANÇA (INOCUIDADE, ESTERILIDADE E EFICIÊNCIA) PARA PRODUTOS INJETÁVEIS; ANÁLISES MICROBIOLÓGICAS EM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; ANÁLISE CENTESIMAL; CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA PARA ANÁLISE DE CORANTES E VITAMINAS EM LEITE; ABSORÇÃO ATÔMICA; NOÇÕES BÁSICAS DE BIOSSEGURANÇA; HIGIENE DE ALIMENTOS - ZOOSES; DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS; IDENTIDADE E QUALIDADE DE ALIMENTOS; LEGISLAÇÃO FEDERAL - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL; INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; PRODUTOS VETERINÁRIOS; PROGRAMAS SANITÁRIOS BÁSICOS.</p>
MOTORISTA	<p>LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRÂNSITO.</p>
OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRÂNSITO.</p>
PROFESSOR AUXILIAR PEB II PROFESSOR AUXILIAR INFANTIL PROFESSOR CIÊNCIAS PEB II PROFESSOR DE INFORMÁTICA PEB II PROFESSOR DE ARTES PEB II PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA PEB II PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA PEB II PROFESSOR MATEMÁTICA PEB II PROFESSOR DE INGLÊS PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I PROFESSOR GEOGRAFIA PEB II PROFESSOR HISTÓRIA PEB II PROFESSOR AUXILIAR I	<p>CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (ART. 205 - 214), LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LEI Nº 9.394/96; ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - LEI 8069/90; RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA; POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA. RESOLUÇÃO CNE/CEB 07/2010 QUE FIXA AS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 (NOVE) ANOS.</p>
PSICÓLOGO	<p>PSICOLOGIA SOCIAL: RAÍZES EPISTEMOLÓGICAS DA PSICOLOGIA SOCIAL. FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA PSICOLOGIA SOCIAL. TEORIAS E PRÁTICAS DE INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL NA COMUNIDADE. GRUPOS, ORGANIZAÇÕES E INSTITUIÇÕES. CATEGORIAS ÉTNICO-RACIAIS, DE GÊNERO, GERACIONAIS, DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DE CLASSES SOCIAIS E SUAS INTERSECÇÕES COM A PSICOLOGIA SOCIAL. PSICOLOGIA SOCIAL E MOVIMENTOS SOCIAIS. PSICOLOGIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS. PSICOLOGIA SOCIAL E SAÚDE COLETIVA.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ  
ESTADO DE SÃO PAULO

	<p>PSICOLOGIA SOCIAL E EDUCAÇÃO. PSICOLOGIA SOCIAL E TRABALHO. DIREITOS HUMANOS E PSICOLOGIA SOCIAL. O COMPROMISSO ÉTICO-POLÍTICO DO PSICÓLOGO SOCIAL. PSICOLOGIA FAMILIAR CRIANÇA/ADOLESCENTE; PARÂMETROS PARA ATUAÇÃO DE PSICÓLOGOS NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS; PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS. ÉTICA PROFISSIONAL, LEGISLAÇÕES - LEI 8.742/1993 – LOAS – LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; - PNAS – POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NOB/SUAS – NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; LEI Nº 8.069/1990 – ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS; - SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>CÓDIGO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM. LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986. DECRETO Nº 94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987. ENFERMAGEM NO CENTRO CIRÚRGICO. RECUPERAÇÃO DA ANESTESIA. CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO. ATUAÇÃO NOS PERÍODOS PRÉ-OPERATÓRIO, TRANS-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO. ATUAÇÃO DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICO-ANESTÉSICOS. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BÁSICOS QUE COMPÕEM AS SALAS DE CIRURGIA E RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA. ROTINAS DE LIMPEZA DA SALA DE CIRURGIA. USO DE MATERIAL ESTÉRIL. MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS: AUTOCLAVES; SELADORA TÉRMICA E LAVADORA AUTOMÁTICA ULTRASSÔNICA. NOÇÕES DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR. PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM. VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS, OXIGENOTERAPIA, AEROSOLTERAPIA E CURATIVOS. ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. COLETA DE MATERIAIS PARA EXAMES. ENFERMAGEM NAS SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CONCEITOS DE EMERGÊNCIA E URGÊNCIA. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PRONTO SOCORRO. ATUAÇÃO DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM SITUAÇÕES DE CHOQUE, PARADA CADIORRESPIRATÓRIA, POLITRAUMA, AFOGAMENTO, QUEIMADURA, INTOXICAÇÃO, ENVENENAMENTO, PICADA DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E INFECTADOS POR COVID19. ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA. POLÍTICA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS, NÃO TRANSMISSÍVEIS E SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS. ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, OBESIDADE, DOENÇA RENAL CRÔNICA, HANSENÍASE, TUBERCULOSE, DENGUE E DOENÇAS DE NOTIFICAÇÕES COMPULSÓRIAS. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA A SAÚDE DA CRIANÇA, MULHER, HOMEM, ADOLESCENTE E IDOSO. CONDUTA ÉTICA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE.</p>
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	<p>1. NOÇÕES DE SISTEMA OPERACIONAL: CONCEITOS BÁSICOS DE HARDWARE E SOFTWARE 2. AMBIENTE OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 2.1 APLICATIVOS BÁSICOS DO MS WINDOWS 2.2 ÁREA DE TRABALHO 2.3 GERENCIAMENTO DE JANELAS 2.4 PAINEL DE CONTROLE 2.5 MANIPULAÇÃO DE PASTAS</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

	E ARQUIVOS 3. INTERNET 3.1 CONCEITOS BÁSICOS, FERRAMENTAS, APLICATIVOS E PROCEDIMENTOS DE INTERNET E INTRANET 3.2 NAVEGAÇÃO 3.3 SITES 3.4 PESQUISA NA INTERNET 3.5 CORREIO ELETRÔNICO 3.6 REDES SOCIAIS COMO FERRAMENTA DE DIVULGAÇÃO 4. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO 4.1 NOÇÕES DE SEGURANÇA PARA USUÁRIO FINAL 4.2 NOÇÕES DE VÍRUS, WORMS E OUTRAS PRAGAS VIRTUAIS 4.3 APLICATIVOS PARA SEGURANÇA (ANTIVÍRUS, FIREWALL, ANTISPYWARE E CONGÊNERES) 4.4 BACKUPS E ARMAZENAMENTO DE DADOS NA NUVEM (CLOUD STORAGE) 5. AMBIENTE LIBREOFFICE: EDIÇÃO DE TEXTO, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES.
TRATORISTA	LEGISLAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUTA. DIREÇÃO DEFENSIVA. PRIMEIROS SOCORROS. SEGURANÇA NO TRÂNSITO.
VISITADOR SANITÁRIO	CONSTITUIÇÃO FEDERAL (DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS ART. 5º A 17 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ART. 37 A 41 – DA SAÚDE ART. 196 A 200) - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – LEI 8.080/1990 – LEI Nº 11.350/2006 – LEI 13.595/2018 . PORTARIA PNAB Nº 2.436/2017. PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AS FAMÍLIAS E GRUPOS. PLANO DE AÇÃO LOCAL DE SAÚDE. TRABALHO EM EQUIPE NAS UNIDADES BÁSICAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CIDADANIA. NOÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO – PROCEDIMENTOS – MATERIAL – INSTRUMENTOS – EQUIPAMENTOS – TÉCNICA – SEGURANÇA NO TRABALHO - RELACIONAMENTO HUMANO - HIGIENE - VESTUÁRIO - COMPORTAMENTO - TRABALHO EM EQUIPE - PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO.



**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 01/2022**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA**

Eu,....., Portador(a) do RG: ..... Declaro para fins de participação no **Concurso Público, Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** que mantenho residência e domicílio à Rua .....nº ....., no Bairro..... na Cidade de SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, desde ..... de..... de .....

Por ser verdade, firmo a presente.

SANTO ANTONIO DO ARACANGUÁ/SP, ..... de ..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

1ª TESTEMUNHA:

Nome: ..... RG: .....

Endereço: .....

2ª TESTEMUNHA:

Nome: ..... RG: .....

Endereço: .....